



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 12/2013

Desmembra e cria Secretarias dentro da Administração Pública Municipal e toma outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes, que será desmembrada Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art.2º Fica criada a Secretaria Municipal de Assuntos Especiais, no âmbito da Administração Municipal.

Art.3º Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no âmbito da Administração Municipal.

Art.4º Todas as Secretarias criadas através da presente lei reportar-se-ão diretamente ao Prefeito Municipal.

Art.5º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 25 de fevereiro de 2013.

Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal